



Lei Municipal nº. 1.277, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de José Soares Medrado a avenida localizada no bairro José Felix de Andrade.

Art. 2º - Constituem confrontantes de identificação o logradouro, iniciando na Ba 120, seguindo pelo Instituto Cidade Ativa até a Rua C. Forma conforme indica o mapa anexo, que integra o presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

LIMITES E CONFRONTANTES

Denomina de **“JOSÉ SOARES MEDRADO”**, a Avenida no Bairro José Felix de Andrade antigo Loteamento Nova Vista, partindo da BA 120, passando pelo o ICA – Instituto Cidade Ativa (Antiga Creche), seguindo pela até então Rua “C”, conforme identificado no mapa que segue:

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

